



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000174/2024
Processo: 10468-00 2024

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 174/2024, de autoria das nobres Vereadoras Tallia Sobral Nunes e Aparecida de Oliveira Pinto, que "Cria a Unidade de Conservação de Pires".

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 151/2024, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, contudo, necessitando de realização de estudos técnicos e consulta pública, conforme o art. 22 da Lei nº 9.985/2000.

Desse modo, após avaliação de tudo que consta nos autos e desde que haja a realização de estudos técnicos e consulta pública, conforme o art. 22 da Lei nº 9.985/2000, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 13 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

